

Lei nº 631/73, de 27 de junho de 1973.

Ratifica o "Termo de ajuste" firmado com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

A Câmara Municipal de Spanema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o "Termo de ajuste" firmado pelo Executivo Municipal com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para o corrente exercício.

Artigo 2º - Para os próximos exercícios a Lei Orçamentaria destinará verbas para o atendimento ao Decreto nº 50.544 da Presidência da República.

Artigo 3º - Para atender as despesas previstas nos artigos anteriores o Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a transcrição seguinte:

Despesas Correntes

3.1.3.0-61 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.500,00

a 3.1.2.0-61 - Material de Consumo Cr\$ 1.500,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Spanema, 27 de junho de 1973.

(ass) Dr. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Eduardo de Oliveira Vale - Secretário.